



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE ABERTURA
Publicado em 29 de Dezembro de 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do Ofício de Gabinete Nº 100, e em conformidade com as leis e os decretos municipais em vigor, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, DE PROVAS E TÍTULOS, para cargos de provimento efetivo, sob o Regime Estatutário com total de 23 (vinte e três) vagas. O concurso será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ, e pelas regras estabelecidas neste Edital e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o concurso público, conforme a legislação vigente. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas legislações vigentes, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, NÃO cabendo, portanto, alegação do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este concurso público.

1.2. O concurso público será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, cujo endereço eletrônico é www.ian.org.br.

1.3. O inteiro teor deste Edital foi AMPLAMENTE DIVULGADO no site do IAN (www.ian.org.br), no site oficial da Câmara Municipal de Seropédica/RJ (www.camaraseropedica.rj.gov.br), e em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4. Todas as informações referentes ao concurso público poderão ser prestadas pelo IAN através do telefone (21) 2081-6210 ou do e-mail contato@ian.org.br, sendo que, após a homologação do processo, as informações referentes a este concurso serão de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

1.5. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao concurso público, que serão divulgadas pelo site oficial da Câmara Municipal de Seropédica/RJ (www.camaraseropedica.rj.gov.br) e pelo site do IAN (www.ian.org.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



1.6. O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica/RJ, através do Ato Nº 10 de 06 de Setembro de 2018, nomeou uma Comissão Especial para o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do concurso público.

1.7. O concurso público destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO dos cargos discriminados no subitem 2.4. deste Edital.

1.7.1. Todos os cargos aqui discriminados são de provimento efetivo, sob o Regime Estatutário.

1.8. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados, uma vez nomeados e empossados, estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Seropédica/RJ.

1.9. Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo à ordem de Classificação Final.

1.10. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

1.11. A inexatidão de informações, irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

1.12. NÃO haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais e horários previamente estabelecidos neste Edital.

1.12.1. O candidato ausente, independentemente do motivo, em qualquer das fases, será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

1.13. Legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a publicação deste Edital NÃO serão objetos de avaliação nas provas de conhecimentos.

1.14. O Resultado Final do concurso público e a sua homologação serão publicados no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Seropédica/RJ (www.camaraseropedica.rj.gov.br).

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



1.15. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Seropédica/RJ a homologação do concurso público.

1.16. Todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br), e durante todo o seu prazo de validade.

1.17. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o não cumprimento, e nem justificativa para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.17.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações inerentes, serão considerados o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.18. A Câmara Municipal de Seropédica/RJ e o IAN NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos conteúdos das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

1.19. NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO dos valores das taxas de inscrição em caso de cancelamento do concurso público.

1.20. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.20.1. O candidato SEM ACESSO à internet poderá se dirigir ao endereço Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, RJ, na Câmara Municipal de Seropédica/RJ, para realizar sua inscrição, mas somente do dia 04/02/2019 até o dia 08/02/2019, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

1.22. NÃO HAVERÁ RESERVA de vagas para pessoas com deficiência.

1.22.1. As pessoas com deficiência poderão participar do concurso público, mas em condições de igualdade com os demais candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos do subitem 2.4. deste Edital.

2.1.1. São 23 (vinte e três) vagas

2.2. As atribuições dos cargos estão discriminadas no anexo I deste Edital.

2.3. Sem prejuízo das atribuições gerais dos cargos indicadas no anexo I, os candidatos serão aferidos conforme os respectivos conteúdos programáticos do anexo II deste Edital.

2.4. Os cargos, os requisitos básicos para a investidura, a carga horária, os vencimentos mensais e os valores das inscrições são os estabelecidos nos quadros a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
CONTADOR	Formação superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	1	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
PROCURADOR	Formação superior em Direito e registro na OAB	1	20 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
ADMINISTRADOR	Formação superior em Administração e registro no CRA	1	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00

CRC = CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
OAB = ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CRA = CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Curso técnico em Administração e registro no CRA	2	40 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 70,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso técnico em Contabilidade e registro no CRC	1	40 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 70,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática	1	40 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 70,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 70,00
ASSISTENTE DE TELEFONIA	Ensino Médio Incompleto	1	40 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 70,00
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	Ensino Médio Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 70,00
MOTORISTA	Ensino Médio Incompleto	1	40 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 70,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00
AUXILIAR DE SEGURANÇA	Ensino Fundamental Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	Ensino Fundamental Incompleto	2	40 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00

2.5. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, os candidatos aprovados deverão apresentá-lo, no momento da contratação, com o comprovante de quitação da anuidade.

2.6. Os vencimentos dos cargos tem como base o mês de novembro de 2018.

2.7. Será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, desde que NÃO haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

2.8. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos e os exames médicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as exigências mínimas a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436 de 18 de Abril de 1972; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05 de Outubro de 1988; e Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de Junho de 1998, Art. 39).

b) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis.

c) Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

d) Ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral.

e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

g) NÃO possuir antecedentes criminais.

h) NÃO ter sido demitido por justa causa em órgão público federal, estadual ou municipal.

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica.

j) Possuir e comprovar, na contratação, os requisitos específicos para o cargo.

k) Não estar aposentado por invalidez, bem como não ter idade para aposentadoria compulsória nos termos do Art. 40, inciso II, da Constituição Federal.

3.2. Os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme as tabelas do subitem 2.4, deverão ser comprovados no ato da contratação por meio de apresentação de cópias autenticadas.

3.3. A comprovação do curso exigido para o exercício do cargo será por meio de certificado de conclusão, atestando inclusive a frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



3.4. Para efeitos de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Seropédica/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

3.5. O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de publicação da Câmara Municipal de Seropédica/RJ, e comunicado por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

3.5.1. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato, sem qualquer alegação de direitos futuros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período das 8:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2019 até 23:59 horas do dia 11 de Fevereiro de 2019, observado o horário de Brasília.

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital de Abertura e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público e para a ocupação do cargo público.

4.1.1.2. O candidato sem acesso à internet poderá se dirigir ao endereço Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, RJ, na Câmara Municipal de Seropédica/RJ, para realizar sua inscrição, mas somente do dia 05 de fevereiro de 2019 até o dia 11 de fevereiro de 2019, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

4.1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do quadro do subitem 2.4 deste Edital.

4.1.3. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horários de provas, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



4.1.3.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição do cargo para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a sua assinatura.

4.1.4. NÃO será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.5. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, NÃO podendo alegar o desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições.

4.1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.7. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.8. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.

4.1.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Seropédica/RJ ou o IAN excluir deste concurso público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.10. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Dos Procedimentos para a Inscrição:

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o site www.ian.org.br;
- b) localizar no site o link relacionado ao Concurso Público da Câmara Municipal de Seropédica/RJ;
- c) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura;
- d) preencher corretamente a ficha de inscrição;

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



e) transmitir os dados;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite constante deste Edital.

4.2.2. Após a data limite do prazo de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário NÃO estarão mais disponíveis no site do IAN.

4.2.3. Para efetuar a inscrição são imprescindíveis o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.4. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do 2.4. deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na fase de contratação.

4.2.5. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação online, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas, até o dia do vencimento impresso no boleto.

4.2.6. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição será utilizado SOMENTE o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.2.7. O recibo de pagamento da taxa de inscrição será o único comprovante válido de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.9. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.2.10. O IAN e a Câmara Municipal de Seropédica/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, em qualquer fase do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.13. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do seu boleto poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término das inscrições, isto é, até o dia 12 de Fevereiro de 2019.

4.3. Do Deferimento das Inscrições:

4.3.1. A partir do dia 18 de Fevereiro de 2019, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.3.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir da data prevista de 25 de Fevereiro de 2019, no site do IAN (www.ian.org.br), devendo o candidato efetuar devidamente a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.3.2.1. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IAN, através do e-mail (contato@ian.org.br) ou do telefone (21) 20816210.

4.3.3. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição NÃO foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IAN através do e-mail contato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 20816210, no horário de 9:00 até 17:00 horas, considerando-se o horário de Brasília, impreterivelmente até o dia 08 de Março de 2019.

4.3.3.1. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 4.3.3 deste Edital NÃO serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição na forma estabelecida neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



4.3.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade e data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das Provas Objetivas.

4.3.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local e horário de realização das provas.

4.3.6. As inscrições efetuadas somente serão ratificadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.3.6.1. Caso a inscrição não seja homologada (efetivada), o candidato deverá enviar e-mail para contato@ian.org.br com o comprovante de pagamento e a cópia da ficha de inscrição.

4.3.7. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

4.4. Das Isenções:

4.4.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4.2. O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.4.2.1 O candidato deve enviar para o e-mail contato@ian.org.br dentro do prazo citado no cronograma para Requerimento de Isenção (anexo IV), os seguintes documentos de forma digitalizada: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



do CadÚnico e ainda o Requerimento do anexo V, ficando o candidato responsável por quaisquer irregularidades encontradas.

4.4.2.2. O IAN consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma (anexo IV).

4.4.3. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no endereço eletrônico www.ian.org.br.

4.4.4. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ian.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

4.4.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax.

4.4.6. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.ian.org.br no período informado no Cronograma do Edital.

5. DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no concurso público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

5.2. NÃO serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.3. NÃO haverá reserva de vagas para as Pessoas com Deficiência (PcD).

5.4. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.5. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, a Pessoa com Deficiência (PcD), além de observar os procedimentos descritos neste item 5, deverá informar que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



4º do Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula Nº 377 do STJ; e informar também a forma de adaptação de sua prova, quando necessária essa adaptação.

5.6. Para assegurar o atendimento diferenciado, a PcD deverá enviar Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (anexo III), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, colocando na parte externa do envelope as seguintes anotações: Concurso Público para a Câmara Municipal de Seropédica/RJ, nome completo do candidato, número de inscrição no concurso, RG e CPF) até 11 de fevereiro de 2019.

5.6.1. A tempestividade do envio da documentação será atestada pela data de postagem do envelope que a contiver.

5.6.2. A realização de provas nas condições especiais, solicitadas pela PcD, será examinada pelo IAN para a verificação de possibilidade técnica de atendimento.

5.7. As PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação, e aos locais e horários de aplicação das provas, além de estarem submetidas às mesmas regras estipuladas para os demais candidatos.

5.8. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

5.9. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.10. Aos candidatos com deficiência de baixa visão que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato da inscrição. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte da sua prova ampliada. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

5.11. Aos candidatos com deficiência visual, que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computadores com o software NVDA disponível para uso durante as provas. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



computador ou no software, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para a leitura de sua prova.

5.12. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de intérprete de libras ou autorização para utilização de aparelho auricular.

5.13. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de mobiliário adaptado ou auxílio no manuseio da prova e na transcrição das respostas.

5.14. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida pela Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

5.14.1. A PcD reprovada na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminada do processo.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

6.1. A candidata lactante deverá declarar essa condição no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala de provas, e será acomodada em local específico reservado pelos coordenadores do IAN.

6.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, e indicado pela candidata no dia da prova.

6.4.1. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda do filho da lactante.

6.5. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos citados no subitem 7.38 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



6.6. Durante a amamentação, sem o material de provas e sem a presença do acompanhante, a candidata será acompanhada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.7. A candidata na condição especial de lactante, e sem acompanhante, **NÃO** realizará as provas, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de provas.

6.8. O IAN e a Câmara Municipal de Seropédica/RJ **NÃO** se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar um acompanhante responsável pela guarda, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a **ELIMINAÇÃO** da candidata no concurso público.

6.9. Excetuada a situação prevista no subitem 6.4 deste Edital, **NÃO** será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do local de realização das provas.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. O concurso público de que trata este Edital será de Provas Objetivas do Tipo Múltipla Escolha, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior.

7.1.1. Para os cargos de Nível Superior, além das Provas Objetivas, o candidato será avaliado pelos Títulos.

7.2. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Seropédica/RJ e, por opção do candidato, na cidade do Rio de Janeiro, com data inicialmente prevista para o dia 10 de Março de 2019 (domingo), em dois turnos, de acordo com a seguinte tabela:

HORÁRIO	CARGOS
Manhã – 9:00 às 12:00 (Horário de Brasília)	Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Assistente de Telefonia, Assistente de Almoxarifado e Motorista.
Tarde – 14:00 às 17:00 (Horário de Brasília)	Contador, Administrador, Procurador, Auxiliar de Administração, Recepcionista, Auxiliar de Segurança, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Copa e Cozinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.3. O tempo de duração das Provas Objetivas será de 3 (três) horas, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.4. As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visam avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar os conhecimentos técnicos específicos dos respectivos cargos.

7.5. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	No. DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SEGURANÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE COPA E COZINHA	Objetiva	Português	20	2	30
		Matemática	5	1	
		Conhec. Gerais	15	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO					
CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	No. DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE TELEFONIA, ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO, MOTORISTA	Objetiva	Português	10	3	50
		Raciocínio Lógico	5	1	
		Conhec. Gerais	5	1	
		Conhec Específicos	20	3	

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	No. DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Objetiva	Português	10	3	50
		Raciocínio Lógico	5	1	
		Conhec. Gerais	5	1	
		Conhec Específicos	20	3	

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	No. DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
CONTADOR, PROCURADOR, ADMINISTRADOR	Objetiva	Português	10	1	50
		Conhec Específicos	30	3	



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.6. As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões, para todos os cargos, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, com letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções na Folha de Respostas.

7.7. O anexo II deste Edital detalha o conteúdo programático das Provas Objetivas.

7.8. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão corrigidas pelo processo de leitura óptica.

7.9. A pontuação geral das Provas Objetivas se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

7.10. Estará reprovado e automaticamente ELIMINADO do concurso público o candidato que obtiver menos que 50% no somatório dos pontos obtidos na sua prova, conforme as colunas de pontuação mínima dos quadros do subitem 7.5.

7.11. O CARTAO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), com o local, a sala e o horário de realização das provas, será emitido no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) a partir da data prevista de 25 de Fevereiro de 2019.

7.12. Será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de 25 de Fevereiro de 2019, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação das provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site do IAN, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

7.12.1. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de provas no endereço eletrônico do IAN, a partir da data prevista de 25 de Fevereiro de 2019, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC pelo telefone (21) 20816210 ou pelo e-mail contato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o dia 08 de Março de 2019.

7.13. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala, e local constantes do Edital de Convocação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.14. NÃO haverá segunda chamada para a realização das provas, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.15. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares reservados para realização de provas na cidade de Seropédica, a Câmara Municipal e o IAN poderão alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.

7.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos pelos candidatos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação das Provas Objetivas, na presença de um fiscal do IAN.

7.16.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.17. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição, ou fazer alguma sugestão relevante, poderá efetuar-los na Ata de Ocorrência existente na sala de provas.

7.18. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de convocação para as Provas Objetivas afixada na entrada do local de provas, mas que apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar as provas, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico disponibilizado pelo IAN.

7.18.1. A inclusão de que trata o subitem 7.18 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.18.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 7.18, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7.20. Para a realização das provas, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao local de provas munido de:

a) comprovante de pagamento da taxa inscrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



b) original de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado Militar, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

c) caneta esferográfica de tubo TRANSPARENTE, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.21. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações do fiscal de sala.

7.21.1. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

7.21.2. O candidato que, por algum motivo, não permitir a coleta de impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.22. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “b” do subitem 7.20, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.22.1. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, NÃO serão considerados.

7.23. O candidato NÃO identificado será considerado ausente e NÃO fará a prova, sendo automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.24. O IAN poderá proceder à identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou a qualquer outra condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.25. O comprovante de inscrição NÃO terá validade como documento de identidade.

7.26. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: protocolo, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no subitem 7.20, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não citado no subitem 7.20 deste Edital.

7.27. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.27.1. O candidato que realizar a prova nas condições previstas neste subitem 7.27 será, posteriormente, submetido à nova identificação. Caso não se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.28. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração das provas.

7.29. NÃO haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.30. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração previsto para a realização das provas.

7.31. Após o tempo estipulado para a realização das provas, o fiscal de sala NÃO recolherá os cartões de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do concurso público.

7.32. No dia da realização das provas, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.33. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

7.34. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a conferência do material de provas entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

7.35. Durante a realização da sua prova, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

7.36. É PROIBIDA a permanência de candidato nas dependências do local de provas portando qualquer tipo de arma.

7.36.1. O candidato que, no local de provas, estiver portando, legalmente, arma de fogo, deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que essa arma seja acondicionada em local apropriado.

7.37. O candidato que descumprir o disposto nos subitens 7.35 e 7.36 deste Edital estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.38. Durante a realização das provas, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, durante a realização das provas, dentro ou fora da sala de provas, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que não permita a visualização das orelhas do candidato.

7.38.1. O descumprimento desta instrução 7.38 implicará a ELIMINAÇÃO do candidato.

7.39. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das suas provas.

d) colocar também nessa embalagem lacrada os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, protetor auricular etc);

e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização das suas provas, e fora do local de aplicação das provas.

7.39.1. O candidato que não cumprir as instruções previstas no subitem 7.39 deste Edital será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.39.2. O IAN recomenda que os candidatos não levem para o local de provas os objetos citados no subitem 7.39, d, evitando possíveis transtornos.

7.40. O candidato que, durante a realização das suas provas, for encontrado em qualquer das dependências do local de provas portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.38, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.41. O IAN e a Câmara Municipal de Seropédica/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

7.42. Como forma de garantir a lisura e segurança do certame, o IAN poderá utilizar detector de metais durante a aplicação das provas, nas salas de aplicação de provas e nos banheiros.

7.42.1. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.43. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

7.43.1. A critério da coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.44. Para a realização das Provas Objetivas, serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.45. O Caderno de Questões, além do conteúdo das matérias, contém, em sua capa, informações pertinentes ao concurso público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

7.46. Ao terminar a conferência no Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá imediatamente solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.

7.47. No dia da realização das provas NÃO serão fornecidas informações referentes ao concurso público, pois o candidato inscrito deve estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.48. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

7.49. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, e essa folha será o único documento válido para a correção da sua prova.

7.49.1. NÃO serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.50. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.51. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.52. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.53. Em nenhuma hipótese será admitida a troca de sala ou de local de realização das provas.

7.54. Somente será permitido ao candidato sair do local de provas depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

7.54.1. O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer no local de provas durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.54, terá o fato registrado em Ata e será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.55. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o início das provas.

7.56. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.56.1. Se o candidato insistir em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do concurso público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do concurso, sendo lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.57. Será automaticamente ELIMINADO do concurso público o candidato que:

a) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identidade citados no subitem 7.22, alínea "b", deste Edital;

b) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

c) NÃO comparecer ao local de provas conforme Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas, durante a realização das mesmas, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do local de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.54 deste Edital;

e) for surpreendido, durante a realização das suas provas, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



- f) for surpreendido, durante a realização das suas provas, usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento similar;
- g) estiver portando arma durante a realização das provas, ainda que possua o respectivo porte;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- i) lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- j) NÃO devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, respeitado o disposto no subitem 7.55;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com descortesia em relação a qualquer candidato ou membro da equipe encarregada de aplicação das provas;
- m) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas ou Cadernos de Questões, durante o período de realização de suas provas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso;
- o) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- p) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital e nem à revista por detecção de metal, se for o caso.
- q) Apresentar-se ao local de provas visivelmente embriagado.

7.58. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, o candidato será automaticamente ELIMINADO do concurso público, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

7.59. NÃO será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



7.60. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) em até 48 horas após a aplicação das provas.

7.61. Os Cadernos de Questões serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação dos gabaritos preliminares, e apenas durante o prazo recursal.

7.62. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação das notas das provas e da Classificação Preliminar, e apenas durante o prazo recursal.

7.63. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do anexo II deste Edital.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

8.1. Serão convocados para realização das Provas Práticas de Motorista, prevista para 14 de abril de 2019, os candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas até a classificação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência aprovados para o cargo.

8.2. Os candidatos serão convocados pelo Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), com previsão para o dia 05 de Abril de 2019.

8.3. É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, não sendo essas informações fornecidas por telefone.

8.4. A elaboração, a aplicação e a correção das provas práticas serão de responsabilidade do IAN, cabendo à Câmara Municipal de Seropédica o fornecimento da infraestrutura, inclusive veículos, aparelhos e equipamentos.

8.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início da Prova Prática, munidos original de Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, e de acordo com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



8.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação dos dados do portador.

8.6. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

8.7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o item 8.2.

8.7.1. NÃO será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.7.2. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

8.8. NÃO haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

8.9. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da comissão do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

8.10. Não serão concedidos veículos especiais adaptados para Pessoas com Deficiência, e nem posteriormente no exercício do cargo.

8.11. A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.

8.12. Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:

- a) munido de documento conforme o item 8.6. deste Edital;
- b) com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, desligado.

8.13. Será desclassificado da Prova Prática o candidato que:

- a) afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;
- b) descumprir as instruções do fiscal responsável;

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) não sair imediatamente do local de prova ou tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;

e) Não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática.

8.14. O candidato será avaliado como aprovado ou reprovado, e estará REPROVADO o candidato que obtiver menos que 50% no somatório dos pontos obtidos na Prova Prática.

8.14.1. O candidato considerado REPROVADO será ELIMINADO do concurso.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Somente os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os cargos de Contador, Procurador e Administrador, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, até a classificação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência aprovados, serão convocados para a fase de Avaliação de Títulos.

9.1.1. A convocação dos candidatos para esta fase está prevista para o dia 05 de Abril de 2019 através do Edital de Convocação, que será publicado no eletrônico do IAN (www.ian.org.br).

9.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período previsto de 08/04 a 09/04/2019, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), localizar o link denominado Avaliação de Títulos, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados, e imprimir o formulário.

9.2.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas.

9.3. O formulário de Avaliação de Títulos devidamente assinado e os documentos que foram informados através do site deverão ser enviados via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, Rua

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-007, no período de 08/04 a 09/04/2019, constando na parte externa do envelope: “TÍTULOS – CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ - Concurso Público”.

9.4. Caso o candidato não tenha qualquer título para o cargo em que se inscreveu, será atribuída a nota “zero” nessa etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

9.5. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

9.6. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários.

9.7. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.8. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

9.9. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

9.10. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

9.11. O certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.12. NÃO será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação na Avaliação de Títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



9.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos.

9.14. Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

9.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados referentes à Avaliação de Títulos.

9.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos enviados para a Avaliação de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.17. NÃO serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

9.18. A pontuação relativa à Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 12 (doze) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento na área específica de atuação do cargo pretendido, com no mínimo de 60 horas/aula por curso, até a data de entrega dos títulos.	1,0	1,0
GRADUAÇÃO	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área específica de atuação do cargo pretendido. Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou Declaração de Curso de Pós Graduação Latu		



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



	Sensu, com mínimo de 360 horas/aula, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	2,0	2,0
MESTRADO	Diploma ou Declaração do curso de Mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento específico de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	3,5	3,5
DOCTORADO	Diploma ou Declaração do Curso de Doutorado concluído, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			13 PONTOS

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

10.2. A Nota Final será o somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Pontuação de Títulos para os cargos de Nível Superior, o somatório dos pontos das Provas Objetivas e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Motorista, e, para os outros cargos, somente o somatório dos pontos das Provas Objetivas.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

10.4. Havendo empate na totalização dos pontos das Provas Objetivas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
- e) maior idade.

10.6. Persistindo, ainda, o empate, após os critérios adotados no 10.5, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.7. Apurada a Classificação Final, esta será publicada como Resultado Final do concurso público, em ordem decrescente de pontuação.

10.8. O Resultado Final do concurso público será publicado no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.camaraseropedica.rj.gov.br).

10.9. O candidato reprovado será excluído do concurso público, e NÃO constará na lista de Classificação Final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) à solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao gabarito preliminar e às questões das Provas Objetivas;
- c) ao resultado preliminar das Provas Objetivas.
- d) à pontuação da Prova de Títulos;
- e) à pontuação e ao resultado da Prova Prática;



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



11.2. A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no site www.ian.org.br, no link correspondente a este concurso público.

11.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 11.2 deste Edital.

11.4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.ian.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.5. O prazo para interposição de quaisquer recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.6. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo das 8:00 horas do dia 12 de Março até as 23:59 horas do dia 13 de Março de 2019, ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato a este concurso público, acessando o site www.ian.org.br.

11.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8. Serão rejeitados também preliminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



11.9. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme o disposto no subitem 11.11 deste Edital.

11.10. Durante o prazo do recurso contra o gabarito preliminar, o IAN disponibilizará em seu site (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões das Provas Objetivas. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo site do IAN durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

11.11. O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, via SEDEX, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, indicando: "RECURSO – XXXXXXXX (especificar o tipo de recurso)".

11.12. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com as instruções deste Edital.

11.13. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado recurso enviado fora do prazo.

11.14. A pontuação correspondente à anulação de questões das Prova Objetivas, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.15. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.16. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.17. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

11.18. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.20. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.21. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases do concurso público.

11.22. Após a análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

11.23. Após análise de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final do concurso público no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Seropédica/RJ (www.camaraseropedica.rj.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A publicação do Resultado Final será na data prevista no Cronograma, encerrando-se assim, as atribuições do IAN. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no concurso público é de competência da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

12.2. Após a homologação do Resultado Final do concurso público, o candidato será convocado para a realização da etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- e) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia autenticada do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) fotografia tamanho 3 x 4 recente, colorida;
- i) cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, e respectivo registro no Conselho de Classe, conforme discriminado neste Edital;
- j) original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Câmara Municipal de Seropédica/RJ;
- l) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) declaração de antecedentes criminais;
- n) demais documentos, se necessários, solicitados pela Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

12.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 12.2 deste Edital, o candidato será convocado para assumir o cargo.

12.4. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 12.2, perderá automaticamente o direito à contratação.

12.5. A homologação deste concurso público poderá ser efetuada para um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN, enquanto estiver participando deste concurso público.

12.6.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

12.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

12.8. A Câmara Municipal de Seropédica/RJ e o IAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.9. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



12.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo exclusivo do IAN, assim como os pareceres referentes a recursos.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

12.12. A Câmara Municipal Seropédica/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, ou reaplicação de provas.

12.13. O candidato aprovado no concurso público poderá desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Seropédica/RJ. O candidato convocado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da convocação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do deste certame.

12.14. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do concurso público, quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência por escrito.

12.15. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua ELIMINAÇÃO do concurso público.

12.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Câmara Municipal de Seropédica/RJ e pelo IAN.

12.17. A Câmara Municipal de Seropédica/RJ e o IAN não emitirão declaração de aprovação neste concurso público, sendo a própria publicação da Classificação Final um documento hábil para a comprovação de aprovação.

12.18. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil após a publicação do mesmo.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA **Estado do Rio de Janeiro**



12.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

12.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.21. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III – Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais.

Anexo IV – Cronograma.

Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Seropédica/RJ, 29 de dezembro de 2018.

José Celso da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONTADOR	Avaliar cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução do programa e do orçamento da Câmara, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeiros e patrimonial da Câmara; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado qualquer irregularidade ou ilegalidade que tome conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; analisar a prestação tomada de contas anual ou por fim de gestão, promover a qualquer tempo levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos; verificar a exata observância dos limites e prazos constantes da Lei de responsabilidade fiscal; examinar os processos de despesa, promovendo a correção das falhas encontradas. Execução Técnica especializada de nível superior em conformidade com a legislação pertinente ao exercício profissional e as determinadas do serviço.
PROCURADOR	Emitir parecer, de caráter administrativo, sobre matéria de interesse geral da Câmara de Vereadores, por determinação do presidente ou da mesa Diretora; Quando solicitado, minutar anteprojeto de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Ofícios e outros documentos, assessorar as Comissões Técnicas permanentes e especiais em assuntos de natureza jurídica; Prestar assistência jurídica a todas as Coordenadorias, Diretorias, Assessorias, Gerencias e Chefias que compõem a estrutura do Poder Legislativo Municipal, principalmente em questões doutrinárias de direito, Assessorar e emitir pareceres nos processos licitatórios na forma da lei específica, Elaborar minutas de contratos, convênios e quaisquer outros documentos em que for parte a Câmara de Vereadores, assessorar as Comissões de Sindicância e de Inquérito administrativo, quando for o caso, propor a Mesa Diretora medidas jurídicas para salvaguardar os interesses da Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



	Vereadores, proceder a defesa judicial da Câmara Municipal.
ADMINISTRADOR	Dar regular processamento às atividades inerentes a Administração da Câmara Municipal, Superintender os assuntos relativos à elaboração, e execução dos programas, bem como dos serviços de gestão de pessoal e patrimonial da Câmara Municipal; Elaborando e Assinando os demonstrativos necessários à gestão administrativa da Câmara de Vereadores, apresentando ao Presidente e a Mesa Diretora juntamente com as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos resultados de gestão, Promover o exame e conferência dos processos de despesas, tomando as providência cabíveis quando e verificarem irregularidades. Execução técnica especializada de nível superior em conformidade com a legislação pertinente ao exercício profissional e as determinações do serviço.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar a Mesa Diretora e Comissões, executando tarefas administrativas operacionais e técnicas na elaboração de trabalhos especializados de apoio na área legislativa. Supervisionar o processo legislativo, auxiliar na elaboração de textos e outras tarefas semelhantes, executar a revisão de textos de acordo com as regras gramaticais e as de serviço, exercer outras atribuições compatíveis com sua qualificação, exercício de funções e atividades nas áreas de: secretariado, assistência administrativa e editoração e atendimento especializado em conformidade com regras de serviço onde está lotado.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Desenvolver trabalhos contábeis e de natureza orçamentária, visando o controle da situação econômico-financeira e patrimonial da Câmara. Desempenhar vistas a legislação pertinente ao exercício profissional e as regras internas de serviço, a análise e de registro contábil do Poder Legislativo, além de outras atividades peculiares a condição de servidor público e a profissão de Técnico em Contabilidade.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Operar computadores, instalar programas, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



	sua especialização. Desempenhar com base na legislação pertinente ao exercício profissional e as regras internas de serviço, as atividades peculiares a condição de servidor público e a profissão de Técnico em Informática.
--	---

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO	Exercício das funções e atividades nas áreas de: assistência administrativa, edição e impressão de documentos, gestão de agendas e secretariado em geral. Execução de serviços administrativos de média complexidade, executar serviços de edição e impressão de documentos, bem como sua gestão manutenção e arquivamento, executar serviços de secretariado, de acordo com regras do serviço e executar outras tarefas semelhantes.
ASSISTENTE DE TELEFONIA	Exercício de funções e atividades de operação de equipamentos telefônicos. Execução de serviços administrativos de média complexidade, executar serviços e datilografia, digitação e impressão, executar serviços de telefonia e sonorização, de acordo com regras do serviço, executar outras tarefas semelhantes
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	Exercício de funções e atividades nas áreas de bens permanentes e materiais de consumo, na gestão de controle de almoxarifado e patrimônio, execução de serviços administrativos de média complexidade, executar serviços de controle e gestão de almoxarifado e patrimônio de acordo com regras do serviço, executar outras tarefas semelhantes.
MOTORISTA	Condução de veículos de serviço do Poder Legislativo, dirigir veículos zelando pelo cumprimento das legislações de trânsito, mantendo os mesmos em perfeitas condições e aparência e funcionamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício das funções e atividades nas áreas de: assistência administrativa, edição e impressão de documentos, gestão de agendas e secretariado em geral. Execução de serviços administrativos de média complexidade, executar serviços de edição e impressão de documentos, bem como sua gestão manutenção e arquivamento, executar serviços de secretariado, de acordo com regras do serviço e executar outras tarefas semelhantes.
RECEPCIONISTA	Exercício de funções e atividades nas áreas de recepção, execução de serviços não qualificados de infraestrutura, executar serviços de recepção e atendimento ao público em geral, de acordo com regras de serviço, executar outras tarefas semelhantes.
AUXILIAR DE SEGURANÇA	Execução de ações de segurança, obedecidas as normas internas do Poder Legislativo. Encarregar-se da guarda e proteção do prédio e dependências da Câmara Municipal, bem como seus móveis, aparelhos e utensílios.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Exercício de funções e atividades nas áreas de serviço geral de limpeza, higienização, jardinagem e outras congêneres. Prestação de serviços não qualificados de infraestrutura de serviços de limpeza e conservação, prestação de serviços de conservação em conformidade com as determinações da autoridade competente, carga e descarga de materiais, jardinagem e execução de outras atividades semelhantes em complexidade e responsabilidade.
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	Exercício de funções e atividades nas áreas de coparia, cozinha e outras congêneres. Prestação de serviços não qualificados de infraestrutura de serviços de copa e cozinha, ou seja, servir alimentos e bebidas em conformidade com as determinações da autoridade competente, carga e descarga de materiais e execução de outras atividades semelhantes em complexidade e responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Auxiliar de Administração, Recepcionista, Auxiliar de Segurança, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Copa e Cozinha.

• **Língua Portuguesa (Para TODOS os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

1. Interpretação de pequenos textos. 2. Significado e emprego das palavras. 3. Conhecimentos de ortografia. 3. Regras de acentuação gráfica. 4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo.

• **Matemática (Para TODOS os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

1. Números reais: resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Múltiplos e divisores de um número natural. 3. Razão e proporção. 4. Regra de três simples. 5. Porcentagem. 6. Unidades de medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.

• **Conhecimentos Gerais (Para TODOS os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro, e do Município de Seropédica/RJ.

NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO: Assistente de Administrativo, Assistente de Telefonia, Assistente de Almoxarifado e Motorista.

• **Língua Portuguesa (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO INCOMPELTO)**

1. Interpretação de textos. 2. Fonologia: letra, fonema, dígrafo, ditongo, tritongo e hiato. 3. Ortografia. 4. Regras de acentuação. 5. Classe gramatical: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo. 6. Análise sintática: sujeito, predicado, predicativo, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adverbial, adjunto adnominal e aposto. 7. Agente da passiva e vocativo. 8. Concordância verbal e concordância nominal. 9. Regência verbal e regência



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



nominal. 10. Emprego do acento indicativo de crase. 11. Emprego dos sinais de pontuação.

● **Raciocínio Lógico (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO)**

1. Proposições e conectivos lógicos. 2. Tabela-verdade, tautologia e contradição. 3. Equivalências Lógicas. 4. Negação de proposições simples e compostas. 5. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas. 6. Problemas de raciocínio. 7. Problemas de contagem.

● **Conhecimentos Gerais (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO)**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro, e do Município de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)**

1. Aspectos gerais de Redação Oficial. 2. Princípios básicos de administração: as empresas e a administração de materiais; função da administração e suas inter-relações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação e processos administrativos em diferentes áreas; relatórios gerenciais. 3. Atendimento ao público interno e externo. 4. Preparação e expedição de atos administrativos: ofícios, circulares, comunicados, resoluções. 5. Expedição de correspondências. 6. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais. 7. Noções básicas de Informática. 8. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 9. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ASSISTENTE DE TELEFONIA)**

1. Atendimento telefônico (princípios básicos). 2. Registro de chamadas. 3. Técnicas de conversação no telefone. 4. Atuação: voz, interesse, calma e sigilo. 5. Postura de comunicação. 6. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. 7. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. 8. Definição de termos telefônicos. 9. Noções do Sistema Central do PABX. 10. Operações por meio de aparelhos telefônicos. 11. Equipamentos: siglas e operações. 12. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. 13. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. 14. Eficácia profissional e administração de tempo. 15. Importância das relações humanas. 16. Noções básicas de atendimento ao público. 17. Noções básicas de Informática. 18. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 19. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO)**

1. Funções do almoxarifado. 2. Função dos estoques. 3. Critérios para armazenamento no almoxarifado. 4. Controle de entradas e saídas. 5. Tipos de armazenamento. 6. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. 7. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. 8. Pallet: conceito, tipos, vantagem. 9. Equipamentos gerais de um almoxarifado. 10. Tipos de estoques. 11. Estoque de materiais ou matérias-primas. 12. Estoque de material em processo. 13. Critérios de classificação de materiais. 14. Objetivos da codificação. 15. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. 16. Recebimento de mercadorias. 17. Ordem de Compra. 18. Notas Fiscais. 19. Ficha de controle de estoque. 20. Armazenamento centralizado x descentralizado. 21. Técnicas para armazenagem de materiais. 22. Contagem cíclica. 23. Método de classificação ABC. 24. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. 25. Noções básicas de Informática. 26. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 27. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de MOTORISTA)**

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) - Capítulo III: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Capítulo IV: Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados. Capítulo IX: Dos Veículos. Capítulo XV: Das Infrações. Placas de Sinalização. 2. Noções de Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Noções de Mecânica Básica de Veículos.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Técnico de Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



1. Interpretação de textos. 2. Fonologia: letra, fonema, dígrafo, ditongo, tritongo e hiato. 3. Ortografia. 4. Regras de acentuação. 5. Classe gramatical: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo. 6. Análise sintática: sujeito, predicado, predicativo, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adverbial, adjunto adnominal e aposto. 7. Agente da passiva e vocativo. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Emprego do acento indicativo de crase. 11. Emprego dos sinais de pontuação.

● **Raciocínio Lógico (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

1. Proposições e conectivos lógicos. 2. Tabela-verdade, tautologia e contradição. 3. Equivalências Lógicas. 4. Negação de proposições simples e compostas. 5. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas. 6. Problemas de raciocínio. 7. Problemas de contagem.

● **Conhecimentos Gerais (Para TODOS os cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro, e do Município de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO)**

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Título III – Da Organização do Estado, Capítulo IV – Dos Municípios (arts. 29 a 31); Título IV – Da Organização dos Poderes, Capítulo I – Do Poder Legislativo (arts. 44 a 75). 2. Iniciativa do Processo de Elaboração das Leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. 3. Sessões da Câmara Municipal: conceito, natureza, fases. 4. Matérias Legislativas: decreto legislativo, emenda, emenda à Constituição, indicação, lei ordinária, lei complementar, lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, resolução, veto. 5. Projeto de Lei Orçamentária. 6. Projeto de Lei do Plano Plurianual. 7. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. 8. Projeto de Lei de Crédito Adicional. 9. Apreciação de Matérias em Regime de Urgência. 10. Atribuições Privativas. 11. Noções de Direito Administrativo. 12. Princípios administrativos. 13. Administração pública, administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. 14. Poderes administrativos - espécies de poder: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia e uso e abuso do poder. 15. Atos Administrativos - requisitos, atributos, desfazimento convalidação, conversão, classificação, espécie. 16. Crimes Funcionais e Infrações Políticas-Administrativas. 17. Ética profissional. 18. Lei de Improbidade Administrativa. 19. Técnicas Legislativas. 20. Elaboração de ofícios, memorandos, atos administrativos, cartas, telegramas, atas. 21. Noções básicas de Informática. 22. Lei Orgânica do



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



Município de Seropédica/RJ. 23. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE)**

1. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. 2. Receita Pública: Conceito e Classificação. 3. Receita Orçamentária. 4. Receita Extra Orçamentária. 5. Codificação. 6. Estágios. 7. Restituição e Anulação de Receitas. 8. Dívida Ativa. 9. Despesa Pública: Conceito e Classificação. 10. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. 11. Classificação Econômica. 12. Classificação Funcional-Programática. 13. Codificação. 14. Estágios. 15. Restos a Pagar. 16. Dívida Pública. 17. Regime de Adiantamento. 18. Créditos Adicionais. 19. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. 20. Balanço Orçamentário. 21. Balanço Financeiro. 22. Balanço Patrimonial. 23. Demonstração das Variações Patrimoniais. 24. Resolução Nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. 25. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. 26. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. 27. Procedimentos de auditoria. 28. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 29. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 30. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 31. Documentação de auditoria. 32. Continuidade normal dos negócios da entidade. 33. Tipos de Parecer do auditor. 34. Fraude e erro. 35. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. 36. Noções básicas de Informática. 37. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 38. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA)**

1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. 2. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). 3. Linguagem de programação. 4. Ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores. 5. Sistemas de numeração e representação de dados. 6. Aritmética computacional. 7. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes. 8. Gerência de memória primária e secundária. 9. Sistemas de arquivos. 10. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso. 11. Abstração e modelos de dados. 12. Sistemas gerenciadores de banco de dados. 13. Linguagem de definição e manipulação de dados. 14. SQL. 15. Controle de proteção, segurança e integridade. 16. Banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído. 17. Controle de transações. 18. Controle de concorrência. 19. Rede de Computadores. 20. Fundamentos de comunicações de dados. 21. Meios físicos. 22. Sistema de transmissão digital e analógica. 23. Dispositivos, componentes e sistemas de



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



cabeamento, serviços de comunicação. 24. Redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços. 25. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet. 26. Software de navegação e exibição de páginas. 27. Técnicas de Programação. 28. Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de controle. 29. Tipos de dados. 30. Operadores e expressões. 31. Apontadores. 32. Estruturas de controle: seleção, repetição e desvio. 33. Sintaxe e semântica. 35. Modularização, correção e testes. 36. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas. 37. Programação estruturada e programação orientada a objetos. 38. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. 39. Ferramenta CASE. 40. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação. 41. Enunciados condicionais. 42. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 43. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

3. NÍVEL SUPERIOR: Contador, Procurador e Administrador.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 12. Análise Sintática. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Ocorrência de crase. 16. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 16. Termos oracionais. 17. Figuras de sintaxe. 18. Colocação de termos na oração. 19. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 20. Reescrita de frases. 21. Emprego dos sinais de pontuação. 22. Denotação e conotação. 23. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de CONTADOR)**

1. Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis – CPC; Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC Técnicas; Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; 2. Análise Econômico-financeira: Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras. Objetivo de análise de balanço; Técnicas de análise de balanço. Padronização das demonstrações. Avaliação do desempenho empresarial. Mecânica e análise dos índices financeiros. Análise através de índices. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Análise horizontal/vertical. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. 3. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. 4. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. 5. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 6. Noções básicas de Informática. 7. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 8. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de PROCURADOR)**

1. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1. Princípios constitucionais. 1.2. O princípio federativo. 1.3. O princípio da separação dos Poderes. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Autonomia e soberania. 1.6. Repartição de competências. 1.7. O Município e a Federação. 1.8. O conceito de interesse local. 1.9. A organização do Município. 1.10. Princípios aplicáveis à Administração Pública. 1.11. Autonomia municipal: limitações constitucionais. 1.12. O Poder Legislativo e sua competência. 1.13. A Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



1.14. As proibições e incompatibilidades aplicáveis aos Vereadores. 1.15. O processo legislativo. 1.16. O Poder Executivo. 1.17. A responsabilidade do Poder Executivo. 1.18. Os servidores públicos: normas constitucionais. 1.19. Ordem econômica e ordem social. Intervenção do Estado no domínio econômico. 1.20. Prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. 2.1. Agentes públicos. 2.2. Classificação. 2.3. Agentes políticos. 2.4. A Constituição e os servidores públicos. 2.5. Regime jurídico. 2.6. Provimento de cargos. 2.7. Estabilidade. 2.8. Aposentadoria. 2.9. Direitos e vantagens. 2.10. Atos administrativos. 2.11. Conceito. 2.12. Requisitos. 2.13. Pressupostos dos atos. 2.14. Classificação. 2.15. Vinculação e discricionariedade. 2.16. Revogação e anulação. 2.17. Processo administrativo. 2.18. Poder de polícia. 2.19. Conceito. 2.20. Essência. 2.21. Fundamentos. 2.22. Discricionariedade. 2.23. Limitações administrativas. 2.24. Servidão. 2.25. O poder de polícia municipal. 2.26. Desapropriação. 2.27. Conceito. 2.28. Fundamentos. 2.29. Requisitos. 2.30. Competência legislativa. 2.31. Objeto da desapropriação. 2.32. Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública e por interesse social. 2.33. Desapropriação por zona. 2.34. Desapropriação indireta. 2.35. Imissão de posse. 2.36. Retrocessão. 2.37. Indenização. 2.38. Licitação. 2.39. Conceito. 2.40. Princípios. 2.41. Dispensa e inexigibilidade. 2.42. Modalidades. 2.43. Fases da licitação. 2.44. Edital. 2.45. Habilitação. 2.46. Classificação. 2.47. Adjudicação. 2.48. Anulação e revogação. 2.49. Recursos administrativos. 2.50. Contratos administrativos. 2.51. Conceito. 2.52. Características. 2.53. Cláusulas essenciais. 2.54. Alteração do contrato. 2.55. Extinção do contrato. 2.56. Teoria da imprevisão. 2.57. Equilíbrio econômico-financeiro. 2.58. Sanções administrativas. 2.59. Recursos. 2.60. Serviços públicos. 2.61. Concessão, permissão e autorização. 2.62. Privatização e terceirização. 2.63. Parcerias. 2.64. Bens públicos. 2.65. Conceito. 2.66. Afetação e desafetação. 2.67. Regime jurídico dos bens públicos. 2.68. Formas de aquisição e alienação dos bens públicos. 2.69. Controle da Administração. 2.70. Controle interno. 2.71. Controle externo. 2.72. Controle legislativo, judicial e popular. 2.73. Lei de Responsabilidade Fiscal. 3. DIREITO TRIBUTÁRIO. 3.1. Sistema tributário constitucional. 3.2. Princípios. 3.3. Limitações ao poder de tributar. 3.4. Imunidade. 3.5. Repartição das receitas tributárias. 3.6. Espécies de tributos. 3.7. Impostos, taxas e contribuições. 3.8. Características. 3.9. Fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. 3.10. Alíquotas. 3.11. Crédito tributário. 3.12. Constituição. 3.13. O lançamento e suas modalidades. 3.14. Obrigações principal e acessória. 3.15. Direitos e deveres dos contribuintes. 3.16. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 3.17. Garantias e privilégios. 3.18. Ação fiscalizatória. 3.19. Processo administrativo tributário. 3.20. Dívida ativa. 3.21. Renúncia fiscal. 3.22. Tributos municipais. 3.23. Impostos, taxas e contribuições. 3.24. Características. 3.25. Sistema tributário municipal. 3.26. Extrafiscalidade. 3.27. Função social da propriedade. 3.28. Progressividade dos impostos. 4. DIREITO CIVIL (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores). 4.1. Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



(Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010). 4.2. Parte geral: Pessoa natural. 4.3. Pessoa jurídica. 4.4. Direitos da personalidade. 4.5. Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural. 4.6. Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares. 4.7. Domicílio civil. 4.8. Bens jurídicos. 4.9. Bens considerados em si mesmos. 4.10. Bens corpóreos e incorpóreos. 4.11. Bens imóveis e móveis. 4.12. Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos. 4.13. Bens reciprocamente considerados. 4.14. Bens principais e acessórios. 4.15. Benfeitorias, acessões e pertenças. 4.16. Frutos e produtos. 4.17. Bens considerados em relação ao sujeito. 4.18. Bens públicos e particulares. 4.19. Bem de família. 4.20. Convencional e legal (Lei 8.009/1990). 4.21. Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos. 4.22. Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico. 4.23. Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência). 4.24. Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação. 4.25. Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo. 4.26. Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores. 4.27. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 4.28. Abuso de direito. 4.29. Prova. 4.30. Prescrição e decadência. 4.31. Direito das obrigações. 4.32. Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias. 4.33. Cessão de crédito e Assunção de Dívida. 4.34. Pagamento, Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. 4.35. Direito dos contratos. 4.36. Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. 4.37. Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva. 4.38. Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos. 4.39. Troca ou permuta. 4.40. Contrato estimatório. 4.41. Doação. 4.42. Locação de coisas. 4.43. Empréstimo: Comodato e mútuo. 4.44. Prestação de serviço. 4.45. Empreitada. 4.46. Depósito: Depósitos voluntário e necessário. 4.47. Mandato, mandatos voluntário e judicial. 4.48. Comissão. 4.49. Agência e distribuição. 4.50. Corretagem. 4.51. Transporte: transporte de pessoas e de coisas. 4.52. Seguro: seguro de dano e de pessoa. 4.53. Constituição de renda. 4.54. Jogo e da aposta. 4.55. Fiança. 4.56. Transação. 4.57. Compromisso. 4.58. Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). 4.59.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta. 4.60. Obrigação de indenizar e fixação da indenização. 4.61. Direitos reais. 4.62. Posse. 4.63. Propriedade. 4.64. Usucapião. 4.65. Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir. 4.66. Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício. 4.67. Propriedade resolúvel. 4.68. Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997). 4.69. Servidões. 4.70. Usufruto. 4.71. Uso. 4.72. Habitação. 4.73. Direito do promitente comprador. 4.74. Penhor. 4.75. Hipoteca. 5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. (Lei 13.105/2015 e alterações posteriores). 5.1. Aplicação da norma processual no tempo e no espaço. 5.2. Normas fundamentais. 5.3. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional. 5.4. Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988). 5.5. Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional. 5.6. Legitimação: ordinária e extraordinária. 5.7. Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória. 5.8. Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes. 5.9. Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB). 5.10. Litisconsórcio e Intervenção de terceiros. 5.11. Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz. 5.12. Auxiliares da justiça. 5.13. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988). 5.14. Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria. 5.15. Tempo dos atos processuais. 5.16. Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades. 5.17. Lugar dos atos processuais. 5.18. Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações. 5.19. Nulidades dos atos processuais. 5.20. Distribuição e do registro. 5.21. Valor da causa. 5.22. Tutela provisória. 5.23. Formação do processo. 5.24. Suspensão do processo. 5.25. Extinção do processo. 5.26. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973). 5.27. Procedimento comum. 5.28. Petição inicial: requisitos e pedido. 5.29. Indeferimento da petição inicial. 5.30. Improcedência liminar do pedido. 5.31. Audiência de conciliação ou de mediação. 5.32. Resposta do réu: Contestação e reconvenção. 5.33. Revelia. 5.34. Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu. 5.35. Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo. 5.36. Audiência de instrução e julgamento. 5.37. Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial. 5.38. Sentença: elementos e efeitos. 5.39. Coisa julgada. 5.40. Remessa necessária. 5.41. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 5.42. Liquidação de sentença. 5.43. Cumprimento de sentença. 5.44. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais. 5.45. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito. 5.46. Ação de exigir contas. 5.47. Procedimentos possessórios. 5.48. Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial urbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei 12.424/2011). 5.49. Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. 5.50. Procedimentos decorrentes da locações imobiliárias (Lei 8.245/1991). 5.51. Divisão e da demarcação de terras particulares. 5.52. Ação de dissolução parcial de sociedade. 5.53. Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980). 5.54. Processo de execução. 5.55. Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial. 5.56. Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta. 5.57. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 5.58. Execução por quantia certa contra devedor solvente. 5.59. Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito. 5.60. Execução contra a fazenda pública. 5.61. Execução de alimentos. 5.62. Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta. 5.63. Exceção ou objeção de pré-executividade. 5.64. Suspensão e da extinção do processo de execução. 5.65. Execução fiscal (Lei 6.830/1980). 5.66. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais. 5.67. Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade. 5.68. Conflito de competência. 5.69. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. 5.70. Ação rescisória. 5.71. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 5.72. Reclamação. 5.73. Teoria geral dos recursos. 5.74. Recursos em espécie. 5.75. Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória. 5.76. Embargos de terceiro. 5.77. Mandado de segurança. 6. Noções básicas de Informática. 7. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 8. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ADMINISTRADOR)**

1. Técnicas Legislativas, Administração Pública. 2. Poderes Administrativos. 3. Atos Administrativos. 4. Correspondência Oficial, recebimentos e envios. 5. Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção. 6. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 6. Teoria Geral de Administração: principais correntes, ideias e principais críticas. 7. Introdução à Teoria Geral da Administração: antecedentes históricos da Administração. 8. Administração: história e teorias contemporâneas. 9. Administração moderna, desafios da administração moderna. 10. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, planejamento estratégico. 11. Organização: fundamentos, responsabilidade, autoridade e delegação. 12. Influência: influência e comunicação, liderança, motivação, grupos e cultura organizacional. 13. Controle: princípios, tecnologia da informação. 14. Competitividade: qualidade e inovação. 15. Recursos Humanos. 16. Gestão de Pessoas: conceitos, evolução histórica, desafios, o profissional de gestão de pessoas. 17. Recrutamento e seleção: treinamento, desenvolvimento e educação, avaliação de desempenho, cargos e salários e carreiras, motivação, liderança e negociação. 18. Administração Pública. 19. Reforma da Administração Pública. 20. Noções básicas de Administração. 21. Gestão Pública, Técnica de elaboração e implementação de projetos organizacionais. 22. Finanças: Políticas de Administração de recursos a curto prazo. 23. Ciclos operacional e financeiro; necessidade de capital de giro; capital de giro e saldo de tesouraria. 24. Administração do disponível. 25. Fluxo de caixa. 26. Administração dos valores a receber. 27. Administração de Estoques. 28. Administração da Produção: papel estratégico e objetivos da produção. 29. Estratégia da produção. 30. Projeto em gestão da produção. 31. Projeto de produção e serviços. 32. Projeto da rede de operações produtivas. 33. Tecnologia de Processo. 34. Planejamento e controle de capacidade. 35. Planejamento e controle de estoques. Planejamento e controle da cadeia de suprimentos. 36. Visão sistêmica da administração contemporânea. 37. Estrutura organizacional: centralização, descentralização, delegação. 38. Ambiente organizacional de sistemas e métodos administrativos: análise, planejamento e informações gerenciais. 39. Administração de compras públicas, contratos e licitações. 40. Administração de recursos humanos. 41. Finanças públicas. 42. Administração orçamentária e o orçamento público. 43. Gestão pública: técnicas, princípios e legislação pertinente. 44. Técnica Legislativa. 45. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 46. Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT. 47. Lei de Responsabilidade Fiscal. 48. Lei das Licitações 8666/93. 49. Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). 50. Noções básicas de Informática. 51. Lei Orgânica do Município de Seropédica/RJ. 52. Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO III – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ

Edital Nº 001/2018

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Prova Ampliada ()

Prova em Braile ()

Prova com Ledor ()

Prova com Intérprete de Libras ()

Outros: _____

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Obs.: A solicitação de prova especial ou condição especial deverá ser enviada, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, colocando em sua parte externa o nome do concurso, nome completo do candidato, nº da inscrição e CPF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro



ANEXO IV - CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA
01	Publicação do Edital de Abertura do concurso público no site do IAN, no site oficial da Câmara Municipal de Seropédica/RJ, e em veículos de comunicação.	29/12/2018
02	Início das inscrições no site do IAN e abertura de prazo de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	02/01/2019
03	Término do prazo de solicitação de isenção.	07/01/2019
04	Divulgação no site do IAN do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção.	08/01/2019
05	Prazo de recurso contra pedido de isenção.	09/01 e 10/01/2019
06	Publicação do resultado do recurso de pedido de isenção.	14/01/2019
07	Término das inscrições.	11/02/2019
08	Último dia para envio Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais	11/02/2019
09	Último dia de pagamento da taxa de inscrição.	12/02/2019
10	Homologação das inscrições no site do IAN.	18/02/2019
11	Publicação do Ato de Convocação para as Provas Objetivas no site do IAN.	25/02/2019
12	Divulgação dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas no site do IAN, e envio de e-mail para os candidatos.	25/02/2019
13	Aplicação das Provas Objetivas.	10/03/2019
14	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas no site do IAN.	11/03/2019
15	Prazo de entrega de recursos contra o Gabarito Preliminar e questões das Provas Objetivas, e divulgação dos Cadernos de Questões (apenas durante o prazo de recurso).	12/03 a 13/03/2019
16	Resultado Preliminar das Provas Objetivas, e resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar e questões das Provas Objetivas.	25/03/2019
17	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, e publicação dos Cartões de Respostas (apenas durante o prazo de recursos) no site do IAN.	26/03 a 27/03/2019
18	Classificação Final para os cargos sem Prova Prática e sem Títulos no site do IAN e no site da Câmara Municipal de Seropédica/RJ.	05/04/2019
19	Convocação para a Prova Prática de Motorista no site do IAN.	05/04/2019
20	Convocação para entrega de Títulos no site do IAN.	05/04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



21	Cadastramento e envio dos Títulos.	08/04 a 09/04/2019
22	Aplicação da Prova Prática de Motorista.	14/04/2019
23	Resultado da Prova Prática de Motorista no site do IAN.	16/04/2019
24	Resultado da prova de Títulos no site do IAN.	16/04/2019
25	Recurso contra a Prova Prática de Motorista e contra a pontuação de Títulos no site do IAN.	17/04 a 18/04/2019
26	Classificação Final para Motorista e cargos de Nível Superior no site do IAN e no site da Câmara Municipal de Seropédica/RJ	26/04/2019
27	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	A PARTIR do dia 29/04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ

Edital nº 001/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

CadÚnico: _____

Venho por meio desta requerer isenção da taxa de inscrição citado no Edital acima, por ser economicamente hipossuficiente para tanto estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e sou membro de família de baixa renda, ou seja possuo renda per capita de até meio salário mínimo ou possuo renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato